



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

INDICAÇÃO Nº 57/2025

A Vereadora **MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA**, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, indica e solicita ao Exmo. Sr. José Pinto Saraiva Júnior, Prefeito Municipal de Exu-PE, que sejam que sejam adotadas providências cabíveis no sentido de buscar soluções viáveis para o problema de saneamento e esgotamento sanitário do Bairro Léo Saraiva, priorizando o entorno da Cozinha Comunitária deste bairro.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade chamar a atenção do Poder Executivo Municipal para a necessidade urgente de melhorias no sistema de saneamento básico e esgotamento sanitário do Bairro Léo Saraiva, especialmente nas ruas próximas à Cozinha Comunitária, que atende diariamente diversas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, o local sofre com o acúmulo de águas servidas, esgoto a céu aberto e mau cheiro, o que gera riscos à saúde pública e compromete a qualidade de vida dos moradores. Essa situação se agrava com as chuvas, provocando alagamentos e aumentando o risco de proliferação de doenças como dengue, leptospirose e infecções intestinais.

O saneamento básico é essencial para a dignidade humana, sendo um direito fundamental reconhecido pela legislação brasileira. Assim, é imprescindível que a Prefeitura, por meio das secretarias competentes, adote medidas urgentes para planejar e executar obras ou parcerias que garantam o tratamento adequado dos resíduos e das águas servidas na localidade.

A priorização do entorno da Cozinha Comunitária é necessária por se tratar de um equipamento público de caráter social, que fornece alimentação a dezenas de famílias e deve funcionar em ambiente salubre e adequado.

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote providências técnicas e administrativas para resolver de forma definitiva o problema, melhorando a infraestrutura e promovendo mais saúde, segurança e bem-estar à população do bairro.

AMPARO LEGAL:

A presente indicação fundamenta-se no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e no Art. 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças.

Ampara-se ainda no Art. 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Exu, que dispõe ser dever do Poder Executivo promover obras e serviços públicos que assegurem condições adequadas de salubridade e qualidade de vida à população.

Exu - PE, 10 de novembro de 2025

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA (FAFA SARAIVA)

- Vereadora | Presidente -

Página 2 de 2